

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS

JERNS - 2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS
JERNS 2017

Art. 1º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Tênis-CBT, em tudo que não contrariar o regulamento geral dos JERNS.

Art.2º - A modalidade será disputada nas provas de simples e dupla do mesmo gênero nas categorias mirim, infantil e juvenil conforme o regulamento geral.

Art.3º - A atleta que participa da modalidade simples, também poderá participar da dupla do mesmo gênero, as composições das duplas, será realizada durante a competição, após a chamada do árbitro geral.

Art.4º - O atleta e/ou dupla poderá jogar mais de uma vez no mesmo dia para atender a viabilidade da tabela da competição.

Para a modalidade simples, o sistema de competição será o rodízio simples em melhor de 8 games na fase classificatória e nas demais fases, melhor de 3 sets (no ad) com super tie-break (10 pontos). Já na competição de duplas serão adotados o sistema de eliminatória simples, com set de 8 games, inclusive nas finais.

Art.5º - UNIFORMES:

A) Terá a obrigatoriedade do uso do uniforme da instituição de ensino, contendo a logomarca.

B) Fica proibido camiseta regata.

.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Tênis e a Comissão Técnica Desportiva.